



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.249, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ATERRO E
SERVIÇOS DA TERRAPLANAGEM À
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, 23ª
SUBSEÇÃO DE CAMPO VERDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Ordem dos Advogados do Brasil - 23ª Subseção de Campo Verde, de 12 (doze) cargas de aterro, com 12m³ (doze metros cúbicos) cada, bem como as horas-máquina e o combustível necessários à consecução dos serviços de terraplanagem para a construção da sede própria da entidade.

Art. 2º - A doação tratada nesta lei é considerada de relevante interesse público e destina-se a edificação da sede própria da referida entidade no Município de Campo Verde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 20 de Fevereiro de 2017.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO